



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**PORTARIA PRAEC/PROPLAG N° 02, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Institui os novos valores das refeições ofertadas pelo Restaurante Universitário - RU da UFLA.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS e o PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e

**CONSIDERANDO** que os preços de refeições praticados aos estudantes não sofreram qualquer reajuste desde o ano de 1998;

**CONSIDERANDO** a inflação de 282% no período de 1998 a 2020;

**CONSIDERANDO** o Acórdão TCU 1464/2019 e o Ofício Circular N° 1/2019/DIFES/SESU/SESU-MEC;

**CONSIDERANDO** o corte orçamentário para a educação para o ano de 2021 de 18,25% em relação ao orçamento do ano de 2020;

**CONSIDERANDO** o corte orçamentário nos recursos do Plano Nacional da Assistência Estudantil (PNAES) para o ano de 2021 de 18,25% em relação aos recursos disponibilizados no ano de 2020;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo nos preços dos gêneros alimentícios ocorrido nos últimos meses, afetando significativamente o custo final das refeições, já que os mesmos representam cerca de 50 % desse custo;

**CONSIDERANDO** a sustentabilidade e a continuidade do funcionamento do Restaurante Universitário – RU da UFLA, com a oferta de refeições de qualidade, balanceadas e atendendo as diferentes demandas da comunidade acadêmica com a oferta de refeições tradicionais, vegetarianas e veganas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Instituir os novos valores das refeições ofertadas pelo Restaurante Universitário – RU da UFLA, a partir de 01 de março de 2021, conforme quadro abaixo.

| <b>Descrição</b>                                   | <b>Valor da refeição</b> |
|--|--------------------------|
| Discentes de Graduação e Pós-Graduação Vulneráveis | R\$ 1,00                 |
| Discentes de Graduação e Pós-Graduação             | R\$ 6,00                 |
| Servidor Docente                                   | R\$ 11,00                |
| Servidor Técnico Administrativo                    | R\$ 11,00                |
| Funcionário Terceirizado                           | R\$ 11,00                |
| Visitantes   | R\$ 15,00                |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria PRAEC N° 46, de 04/11/2019, e demais disposições em contrário.



**VALTER CARVALHO DE ANDRADE JÚNIOR**  
**Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários**

**MÁRCIO MACHADO LADEIRA**  
**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**